



**MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579  
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029  
www.pirangi.sp.gov.br

**LEI Nº. 3.087/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**L E I:**

**Artigo 1º** - Ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual do Município de Pirangi para o quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025, com a finalidade de promover a adequada integração entre o planejamento governamental e a programação orçamentária.

**Artigo 2º** - As alterações de que trata esta Lei restringem-se ao exercício financeiro de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de maio de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**